



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA 351 N.º 29 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 26% (vinte e seis por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ CICERO DOS SANTOS, RG. 755.622-SSP/SE, lotado no cargo de COLETOR DE LIXO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.


Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **29 de Agosto** são motivadas pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 29 de Agosto de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 29 de Agosto de 2022.


ADENIR THEODORO JUNIOR
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 352 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por Tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 44, inciso I, da Lei Municipal n.º 509 de 11 de Maio de 1.995, mais 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento) de adicional por tempo de serviços, a Servidora Pública Municipal, Srª SUZI LIMA PEREIRA, R.G. N.º 33.882.738-9-SSP/SP, nomeada no cargo de DIRETOR DE ESCOLA, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **30 de Agosto** são motivadas pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 30 de Agosto de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 30 de Agosto de 2022.


ADENIR THEODORO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 353 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um) por cento, totalizando 9% (nove por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. ANDRÉ GATTI, RG. 28.541.041-6SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **01 de Setembro** são motivadas pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 354 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Público do
Cargo em Comissão e da outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por
Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir desta data, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 379, folha 25, livro 07, datado em 01/09/2022, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, o Senhor **ADENIR THEODORO JUNIOR**, R.G. n.º 28.009.131-X-SSP/SP, C.P.F. n.º 309.050.458-82, Regime Estatutário, nos termos do inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal.

Artigo 2.º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 355 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando Protocolo n° 380, folha 25 livro 07, datado em 01/09/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder um período de 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal Sra. ALEIDE OLIVEIRA BUZINARO, R.G.: 29.325.217-8-SSP/SP, lotada no cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao quinquênio 09 de Março de 2009 a 08 de Março de 2014.

Artigo 2.º - A Licença Premio convertida em pecúnia é de acordo com parágrafo primeiro do Artigo 109 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 356 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. DEBORA MENDES DOS SANTOS, RG. 28.129.266-8-SSP/SP, nomeada em 01/02/2016 no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **06 de Setembro** são motivadas pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 06 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 357 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. MARCELO SOUZA ROMEU, RG. 32.157.419-9-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA-III, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **06 de Setembro** são motivadas pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 06 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 358 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 4% (quatro por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. VALERIA RODRIGUES DA SILVA GARCIA DE ALMEIDA, RG. 45.235.960-0-SSP/SP, lotada no cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **08 de Setembro** são motivadas pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Setembro de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 08 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 359 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. EDUARDO MARTINS VIERIRA, RG. 35.444.331-8-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **08 de Setembro** são motivadas pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 08 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 360 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. ROSANA MUNIS DE ALMEIDA, RG. 23.989.473-X-SSP/SP, nomeado em 02/02/2009, no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **08 de Setembro** são motivadas pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 08 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 361 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. WALMIR RIBEIRO DA CRUZ, RG. 28.398-746-7-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

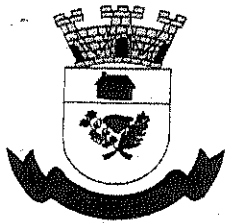
Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **08 de Setembro** são motivadas pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 08 de Setembro de 2022.



MUNICÍPIO DE FLORA RICA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prefeito Rolando Emboaba da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ 44.925.279/0001-90 – Fone: (18) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N° 362 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre **afastamento** de Servidores em cargo de provimento efetivo por decisão judicial da 2ª Vara Judicial da Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, e dá outras providências."

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeito Municipal de Flora Rica em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando a decisão proferida pelo juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, nos autos do processo digital n° 1001753-37.2022.8.26.0411;

Considerando que a decisão referida acolheu o pedido do Ministério Público Estadual e determinou o **afastamento cautelar** do cargo, emprego ou função dos servidores públicos, Srs. JOÃO LUCAS TELLES, nomeado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, lotado no cargo de ASSOSSOR DE ESTRATEGIAS JURÍDICAS, de provimento em comissão e LORRAINE SANTOS DE MIRANDA, lotada no cargo de CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS, de provimento em comissão;

Considerando que a decisão mencionou a preservação da remuneração dos servidores públicos acima mencionados;

Considerando que é dever do Alcaide a observância dos princípios norteadores da administração pública, mormente e diante dos fatos ocorridos;

RESOLVE.

Artigo 1º - AFASTAR CAUTELARMENTE do cargo de Assessor de Estratégias Jurídicas, de provimento em comissão, a partir desta data, o Sr. JOÃO LUCAS TELLES, possuidor do RG. N° 21.156.668-8-



**MUNICIPIO DE FLORA RICA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal "Prefeito Rolando Emboaba da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ 44.925.279/0001-90 – Fone: (18) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

SSP/SP, CPF-MF sob n° 153.881.858-26, sem prejuízo dos seus vencimentos;

Artigo 2° - AFASTAR CAUTELARMENTE do cargo de Chefe do Setor de Licitação e Convênios, a partir desta data, a Sra. LORRAINE SANTOS DE MIRANDA, possuidora do RG. N° 49.966.206-4-SSP/SP, CPF-MF sob n° 369.910.788-40, sem prejuízo dos seus vencimentos;

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica - SP, 08 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO.
Prefeita Municipal

(*) Registrada e publicada por afixação na data supra:
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 363, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA para o exercício de 2022”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

R e s o l v e:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Equipe de Vigilância Sanitária para o exercício do ano de 2022, os seguintes membros:

CARLA CRISTINA DOS SANTOS GONZALES – RG. nº: 25.388.690-9 - SSP/SP, CPF nº: 204.514.918-82 – Cargo: Enfermeira – Função: Coordenadora da Vigilância Sanitária.

JAMES NELSON FERREIRA – RG. nº: 18395529 - SSP/SP, CPF nº: 089.641.268-74 – Cargo: Dentista – Função: Dentista.

ANA PAULA SOUZA COSTA – RG. nº: 45.104.724-2- SSP/SP, CPF nº: 435.942.298-90 – Cargo: Médico Veterinário – Função: Médico Veterinário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 67, de 31 de Janeiro de 2022.

Prefeitura de Flora Rica, 08 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e Publicada por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, em 08 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 364 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 369, folha n° 25, livro 07, datado em 29/08/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ROSANA MUNIS DE ALMEIDA, R.G.: 23.989.473-X-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 05 de Setembro a 04 de Outubro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 08 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 365 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 370, folha n° 25, livro n° 07, datado em 29/08/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. ZILDA SANTINA DORIGON ALVES, R.G.: 17.486.582-SSP-SP, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 09 de Junho de 2019 a 08 de Junho de 2020.

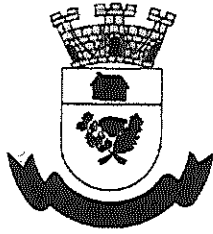
Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 05 de Setembro a 04 de Outubro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 08 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 366 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 371, Folha n.º 25, Livro n.º 07, datado em 29/08/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARILENE GATTI, R.G.: 23.989.507-1-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2019 a 11 de Janeiro de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 05 de Setembro a 04 de Outubro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 08 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 367 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 382, folha n° 25, livro n° 07, datado em 05/09/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93. ALZIRA MENDES DE OLIVEIRA TAMOS, R.G.: 22.182.329-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2020 a 14 de Abril de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 05 a 19 de Setembro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 08 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 368 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre desistência do Cargo efetivo de Monitor de Transporte Escolar em Concurso Público n.º 01/2016 e da outras providências”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando que MAGALI VARINE, foi convocada para tomar posse no Cargo de **Monitor de Transporte Escolar**, mediante aprovação em **Concurso Público n.º 01/2016**, conforme Edital de Convocação n.º 08/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal de Flora Rica, edição n.º 168 de 02 de Setembro de 2022.

Considerando que a referida candidata, apresentou requerimento de desistência do referido Cargo.

RESOLVE

Artigo 1.º - Torna sem efeito a nomeação no **Concurso Público n.º 01/2016**, no cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, da candidata MAGALI VARINE RG: 17.076.069-8-SSP/SP, uma vez que apresentou requerimento de desistência protocolado sob n.º 391, folha n.º 26 do livro n.º 07, datado em 09 de Setembro de 2022.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 09 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 09 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 369 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 13% (treze por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. MARCIO AGUIAR DE ARAUJO, RG. 33.431.362-4-SSP/SP, lotado no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A concessão do adicional por tempo de serviços na data de **04 de Setembro**, é motivado por **Licença Sem Vencimentos** durante o período de 18/11/2014 a 03/02/2015, conforme Portaria de afastamento n.º 519 de 17/11/2015 e Portaria de Retorno n.º 117 de 02/02/2015.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Setembro de 2022.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 12 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 370 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 365, folha n.º 25, livro n.º 07, datado de 05/09/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, ao Servidor Público Municipal Sr. MARCOS ANTONIO DO AMARAL, R.G.: 07.554.061-7-SSP/SP, lotado no cargo de ASSESSOR JURIDICO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2019 a 31 de Março de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 12 a 26 de Setembro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 12 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 371 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 390, folha n.º 26, livro n.º 07, datado em 09/09/2022.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 60 (sessenta) dias, com início no dia 12 de Setembro e término em 11 de Outubro do corrente ano, referente ao quinquênio 02/01/2016 a 06/08/2022, a Servidora Pública Municipal Sra. DELZITA PEREIRA SANTOS DE MIRANDA, R.G. 22.018.809-SSP-SP, nomeada no cargo de Professora - PEB-II, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - O quinquênio mencionado no Artigo 1.º desta Portaria é motivado pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Setembro de 2022.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 12 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 372 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre revogação de portaria e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica revogada a partir desta data, a Portaria n.º 569 de 16 de Dezembro de 2021, onde designou como Motorista de Ambulância e concedeu adicional noturno e insalubridade, ao Servidor Público Municipal Sr. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, portador do RG: 64.230.663-1-SSP/SP, retornando para o cargo de origem de Ajudante Geral, de provimento efetivo.

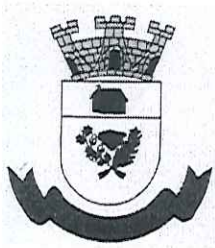
Artigo 2.º - O Servidor mencionado no artigo anterior desempenhará suas funções no setor de obras, habitação e serviços urbanos.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 13 de Setembro de 2022.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 13 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 373 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a designação da servidora pública municipal da área da Psicologia para proceder à escuta especializada e do depoimento especial e da outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal Sra. DAIANE SANTOS MIRANDA, RG 46.276.787-5-SSP/SP, lotada no cargo de Psicóloga, de provimento efetivo, para executar a escuta especializada e o depoimento especial, nos termos da Lei Federal nº 13.431 de 04 de Abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.603 de 10 de Dezembro de 2018.

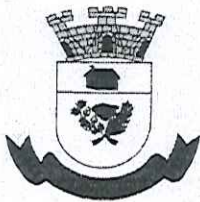
Artigo 2.º - A Servidora Pública acima designada realizará a escuta especializada e depoimento especial, sendo que a escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade, e depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 15 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 15 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 374 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Gratificação a Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder gratificação a Servidora Pública Municipal Sra. DAIANE SANTOS MIRANDA, R.G. n.º 46.276.787-5-SSP/SP, C.P.F n.º 387.347.898-63, lotada no cargo de PSICÓLOGA, de provimento efetivo, por responder pelo escuta especializada, depoimento especial, Lei Federal n.º 13.431 de 04/04/2017, regulamentada pelo Decreto n.º 9.603 de 10/12/2018, ficando a mesma plantonista para executar as funções da oitiva para que a criança ou adolescente não passe pela revitimização do ocorrido, no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) deste Município de Flora Rica.

Artigo 2.º - A servidora, por responder e desempenhar as funções acima estipuladas deverá receber a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), conforme trata os Artigos 155 e 156 da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 15 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 15 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 375 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Gratificação a Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder gratificação a Servidora Pública Municipal Sra. GESSICA FABIANA BRITO, R.G. n.º 46.674.885-1-SSP/SP, C.P.F n.º 379.151.058-41, lotada no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, de provimento efetivo, por estar acumulando funções da sua área de abrangência, sendo a única Assistente Social do Município, prestando seus serviços no Órgão Gestor do Município (Laudos Sociais) e Programas Sociais do CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social), desta Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Artigo 2.º - A servidora, por responder e desempenhar as funções acima estipuladas e por ser a única funcionária lotada no cargo conforme citado no artigo anterior, deverá receber a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), conforme trata os Artigos 155 e 156 da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 15 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 15 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 376 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 401, Folha n.º 26, Livro n.º 07, datado em 26/08/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. NATALIA SOARES DA SILVA VIEIRA, R.G.: 29.242.037-7-SSP/SP, lotada no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 13 de Setembro de 2021 a 12 de Setembro de 2022.

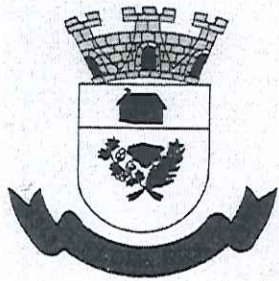
Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 19 de Setembro a 18 de Outubro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 19 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 19 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 377 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá
Outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

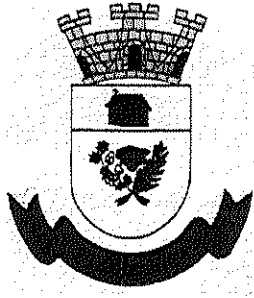
Artigo 1.º - NOMEAR a Sra. GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS, R.G. 48.138.731-6-SSP/SP, C.P.F n.º 416.392.388-83, no Cargo de **CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS**, de provimento em comissão, de acordo com o artigo 8º e Anexo I da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 19 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 19 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 378 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá
Outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

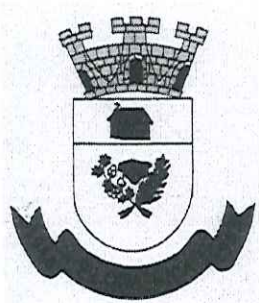
Artigo 1.º - NOMEAR, a Sra. **BIANCA CRESCIMANI DA SILVA**, R.G. n.º 53.417.560-0-SSP/SP, C.P.F 524.737.688-97, no Cargo de **ASSESSOR DE CULTURA E LAZER**, de provimento em comissão, conforme Lei Complementar Municipal n.º 1.094 de 20/09/2022, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 293 de 07 de Junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Setembro de 2022.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 379 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá
Outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

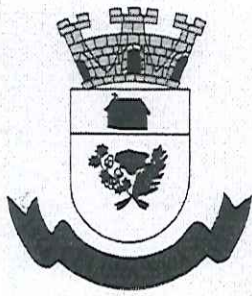
Artigo 1.º - NOMEAR, o Sr. **RONALDO CRUDI**, R.G. n.º 24.773.814-1 -SSP/SP, C.P.F 204.514.958-70, no Cargo de **ASSESSOR DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA**, de provimento em comissão, conforme Lei Complementar Municipal n.º 1.094 de 20/09/2022, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 51 de 03 de Janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 380 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá
Outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

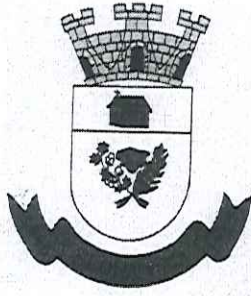
Artigo 1.º - NOMEAR, a Sra. **CLAUDIANA DE CASTRO**, R.G. n.º 64.974.725-2 -SSP/SP, C.P.F 040.632.009-81, no Cargo de **ASSESSOR DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, de provimento em comissão, conforme Lei Complementar Municipal n.º 1.094 de 20/09/2022, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 217 de 06 de Abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 381 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá
Outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

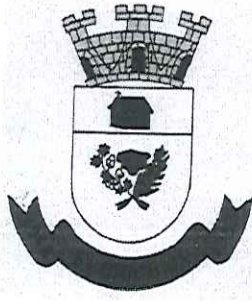
Artigo 1.º - NOMEAR, o Sr. **CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA**, R.G. n.º 44.483.737-1-SSP/SP, C.P.F 380.603.958-58, no Cargo de **ASSESSOR DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS RURAIS**, de provimento em comissão, conforme Lei Complementar Municipal n.º 1.094 de 20/09/2022, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 16 de 04 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 382 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá
Outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

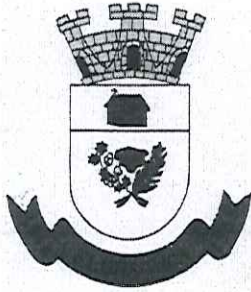
Artigo 1.º - NOMEAR, o Sr. ALDO CÉSAR DA SILVA BRITO, R.G. n.º 24.306.261-8-SSP/SP, C.P.F 092.585.418-20, no Cargo de **ASSESSOR DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA**, de provimento em comissão, conforme Lei Complementar Municipal n.º 1.094 de 20/09/2022, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 378 de 13 de Agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Setembro de 2022.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 383 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá
Outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

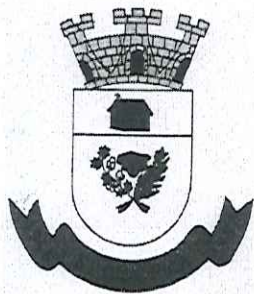
Artigo 1.º - NOMEAR, a Sra. **ALEIDE OLIVEIRA BUZINARO**, R.G. n.º 29.325.217-8-SSP/SP, C.P.F 276.529.288-42, no Cargo de **ASSESSOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS**, de provimento em comissão, conforme Lei Complementar Municipal n.º 1.094 de 20/09/2022, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 04 de 04 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 384 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá
Outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

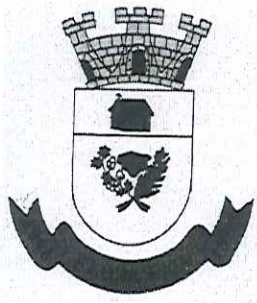
Artigo 1.º - NOMEAR, a Sra. CAMILA FARIA DE JESUS, RG n.º 40.653.512-7-SSP/SP, CPF 231.688.888-77, no Cargo de **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL**, de provimento em comissão, conforme Lei Complementar Municipal n.º 1.094 de 20/09/2022, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 95 de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Setembro de 2022.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 385 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá
Outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

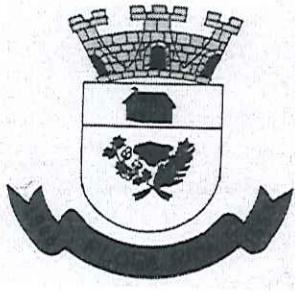
Artigo 1.º - NOMEAR, o Sr. **FELIPE CORDEIRO DIAS**, RG n.º 53.363.899-9-SSP/SP, CPF 474.415.548-02, no Cargo de **ASSESSOR DE GOVERNO MUNICIPAL**, de provimento em comissão, conforme Lei Complementar Municipal n.º 1.094 de 20/09/2022, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 232 de 06 de Junho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 386 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - NOMEAR, o Sr. **ROBERTO RIBEIRO NARDI JUNIOR**, R.G. n.º 40.653.639-9-SSP/SC, C.P.F n.º 314.866.368-37, no Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**, de provimento em comissão, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 1.094 de 20/09/2022, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 51 de 02 de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Setembro de 2022.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 387, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Nomeação do (a) Responsável pela Fiscalização do Contrato de acordo com a Lei n. 8.666/93, e suas alterações”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear como responsável pela Fiscalização dos Contratos, originários de Processos Licitatórios, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 67, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal:

RAFAEL CARLOS DA SILVA JUNIOR - RG nº 49.705.826-1, e CPF nº 424.659.298-60.

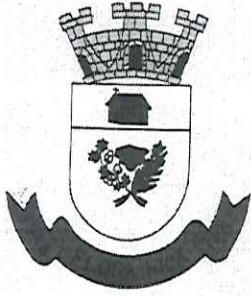
Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 21 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, em 21 de Setembro de 2022.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 388 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá
Outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

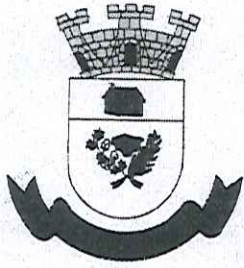
Artigo 1.º - NOMEAR, o Sr. FERNANDO EMBOABA DA COSTA, R.G. n.º 23.293.988-3-SSP/SP, C.P.F n.º 171.457.958-17, no Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, de provimento em comissão, de acordo com o artigo 8º, Anexo I, da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 183 de 25 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Setembro de 2022.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 389 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e da
outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por
Lei:

RESOLVE

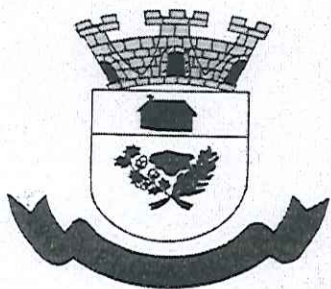
Artigo 1.º - Exonerar a pedido, a partir desta data, conforme protocolo n.º 408, folha n.º 26, livro n.º 07, datado em 21/09/2022, a Servidora Pública Municipal Sra. ROSELI BRITO DE OLIVEIRA, RG. n.º 23.021.367-4-SSP/SP, C.P.F. n.º 080.292.658-40 e PASEP n.º 122.93271.32/5, admitida em 20/06/2008, nomeado no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, mediante aprovação em concurso público n.º 001/2008, elaborado por ASCOM – Assessoria e Consultoria Ltda., em virtude de assumir outro cargo mediante aprovação em concurso público n.º 01/2016, no cargo de ENFERMEIRO de provimento efetivo, em Regime Estatutário.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 490 de 24 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 390 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo efetivo
Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016,
e dá outras providências”**

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público 01/2016, realizado por MULTIGESTÃO CONSULTORIA LTDA nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 01/2016, através do Decreto n.º 14 de 31 de Março de 2016, publicado no Jornal "REGIONAL" de Dracena/SP, edição de 02 de Abril de 2016, de acordo com o Edital de Convocação n.º 10/2022, publicado no Diário Oficial desta Prefeitura Municipal, edição n.º 174 de 20 de Setembro de 2022, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime Estatutário, a partir desta data todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

CARGO: ENFERMEIRO

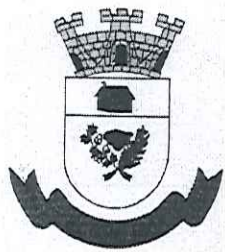
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1ª	ROSELI BRITO DE OLIVEIRA	23.021.367-4-SSP/SP

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 21 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 391 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre concessão de prorrogação de prazo de nomeação no Processo Seletivo 01/2021 e dá outras providencias”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Considerando requerimento e justificativa protocolada sob nº 411, folha 26, livro 07, datado em 22 de Setembro de 2022.

RESOLVE

Artigo 1.º - Ficam prorrogados os prazos de nomeações dos candidatos nomeados no Processo Seletivo 001/2021, realizado nesta cidade de Flora Rica-SP, que venceria em 09/09/2022 pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, por mais um período de 01 (um) ano, com início em 10/09/2022 e término em 09/09/2023 e período que venceria em 12/09/2022 pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, por mais um período 01 (um) ano, com início em 13/09/2022 e termino em 12/09/2023, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015, todos abaixo relacionados que tiveram preenchimentos de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos, conforme Portarias n.ºs 465 de 10/09/2022 e 467 de 13/09/2022.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO INFANTIL

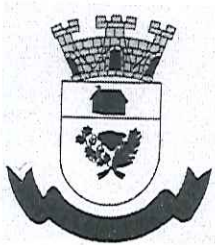
Classificação	NOME	R.G.
3. ^a	DAMARES DA SILVA LIRA CAVALCANTE	48.753.310-0-SSP/SP
4. ^a	GEISSY ALVES BRITO	53.363.901-3-SSP/SP

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 22 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 392 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a designação da servidora pública municipal e da outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - DESIGNAR, a Servidora Publica Municipal Sra. DAIANE DE SOUZA DOMINGUES, RG 28.398.721-2-SSP/SP, lotada no cargo de Farmacêutica, de provimento efetivo, para executar a descentralização das etapas de execução do CEAF (solicitação, dispensação e a renovação da continuidade do tratamento) junto à rede de serviços públicos dos Municípios mediante pactuação entre gestores estaduais e municipais de saúde.

Artigo 2.º - A Servidora Pública acima designada realizará as funções mencionadas no artigo anterior, considerando a pactuação entre gestores estaduais e municipais de saúde, conforme artigo 67 da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de Setembro de 2017.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 22 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 393 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Gratificação a Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder gratificação a Servidora Pública Municipal Sra. DAIANE DE SOUZA DOMINGUES, R.G. n.º 28.398.721-2-SSP/SP, C.P.F n.º 231.219.138-59, lotada no cargo de FARMACÊUTICA, de provimento efetivo, por responder pela descentralização das etapas de execução do CEAF (solicitação, dispensação e a renovação da continuidade do tratamento) junto à rede de serviços públicos dos Municípios, mediante pactuação entre gestores estaduais e municipais de saúde, conforme artigo 67 da Portaria de Consolidação n.º 2 de 28 de Setembro de 2017.

Artigo 2.º - A servidora, por responder e desempenhar as funções acima estipuladas deverá receber a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), conforme trata os Artigos 155 e 156 da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Setembro de 2022.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 22 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboara da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail – prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 394, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Nomeação dos Membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**; e dá outras providencias”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão Municipal de Licitação, passando a ser composta pelos os seguintes membros:

Sr. ELIZEU CARLOS DA SILVA – CPF: 092.585.058-67 E RG: 25.831.877-6 – Presidente;

Sra. PATRICIA FERREIRA DA MOTA – CPF: 334.590.558-20 E RG: 42.591.771-X – Membro;

Sra. FRANCIELI STELUTI CAMARGO – CPF: 368.726.218-93 E RG: 44.692.329-1 – Membro;

Sra. BIANCA CRESCIMANI DA SILVA – CPF: 524.737.688-97 E RG: 53.417.560-0 – Suplente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 156 de 24 de Março de 2022.

Prefeitura de Flora Rica, 23 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura, em 23 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 395, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com a finalidade de fiscalizar a utilização dos recursos financeiros destinados à Assistência Social deste município”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Flora Rica, para o mandato 2022/2024, os representantes abaixo relacionados:

SOCIEDADE GOVERNAMENTAL

PROMOÇÃO SOCIAL

TITULAR: LEIDIANE SILVA OLIVEIRA NOGUEIRA

RG: 40.653.670-3

CPF: 323.904.338-63

SUPLENTE: GESSICA FABIANA BRITO

RG: 46.674.885-1

CPF: 379.151058-41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

TITULAR: KÁTIA REGINA PEREIRA DA SILVA FERREIRA

RG: 6.042.641

CPF: 334.751.588-92

SUPLENTE: GEOVANA APARECIDA GOMES RODRIGUES

RG: 30.102.160-0

CPF: 302.622.388-37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: NATALIA LACERDA REDIVO VILAR

RG: 406535437

CPF: 357.094.98858

SUPLENTE: DANIELE RUIZ DOS SANTOS DANTAS

RG: 406535280

CPF: 36669459882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TITULAR: VIVIANE TORMENA CAVALCANTE

RG: 33.431.358-2

CPF: 221.692.878-09

SUPLENTE: FRANCIELI STELUTI CAMARGO

RG: 44.692.329-1

CPF: 368.726.218-93

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

TITULAR: ELICIO RIBEIRO DOS ANJOS

RG: 32.157.522-2

CPF: 222.638.328-07

SUPLENTE: RAFAEL CARLOS DA SILVA JUNIOR

RG: 49705826-1

CPF: 424659298-60

SECRETARIA DE AGRICULTURA

TITULAR: INALDO DOS SANTOS NASCIMENTO

RG: 18.013.145-X

CPF: 047.163.118-30

SUPLENTE: LUCIANA TAMOS SANTOS MIRANDA

RG: 29.349.357-1

CPF: 204.574.638-05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: TATIANE DE JESUS

RG: 46.669.554-8

CPF: 405.716.428-61

SUPLENTE: NICOLE PEREIRA DA SILVA

RG: 490.185.148-96

CPF: 49.965.028-1

REPRESENTANTE DA ENTIDADE RELIGIOSA IGREJA CATÓLICA SÃO JOSÉ

TITULAR: DAIANE SILVA ARCANJO NASCIMENTO

RG: 44.483.735-8

CPF: 372.983.735-8

SUPLENTE: ANA MARCIA DA SILVA

RG: 29.242.052-3

CPF: 221.422.478-57

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

TITULAR: SUZI LIMA PEREIRA

RG: 33.882.738-9

CPF: 309.125.388-05

SUPLENTE: VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA GARCIA DE ALMEIDA

RG: 45.235.960-0

CPF: 360.917.628-85

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

TITULAR: JAIME MENDES DE OLIVEIRA

RG: 26.639.781-5

CPF: 092.589.278-36

SUPLENTE: ALINE RIBEIRO SANTOS

RG: 44.483.720-6

CPF: 361.256.648-21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

REPRESENTANTE DA ENTIDADE RELIGIOSA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DO BELÉM

TITULAR: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA

RG: 47.010.753-4

CPF: 416.477.538-64

SUPLENTE: JORGE CICERO SEVERO DE LIRA

RG: 19.815.930-4

CPF: 069.681.408-02

REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DE SETOR SOCIAL

TITULAR: DAIANE SANTOS MIRANDA

RG: 46.276787-5

CPF: 387.347.898-63

SUPLENTE: CINTIA SANTOS DE MIRANDA LOURENÇO

RG: 47.363.331-0

CPF: 404.069.738-30

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social, será composto pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo secretário, para o mandato 2022/2024, a ser representado pelas seguintes pessoas;

PRESIDENTE: INALDO DOS SANTOS NASCIMENTO

RG: 18.013.145-X

CPF: 047.163.118-30

VICE-PRESIDENTE: SUZI LIMA PEREIRA

RG: 33.882.738-9

CPF: 309.125.388-05

1º SECRETÁRIO: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA

RG: 47.010.753-4

CPF: 416.477.538-64

2º SECRETÁRIO: DAIANE SANTOS MIRANDA

RG: 46.276787-5

CPF: 387.347.898-63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

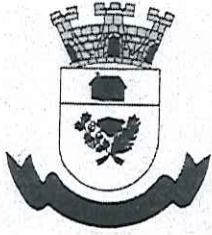
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 205 de 12 de Maio de 2022.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 23 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal de Flora Rica

Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 23 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 397 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviços, a Servidora Pública Municipal Srª CRISTIANA PEREIRA DE ARAUJO SANTOS, RG. n.º 7.005.207-5-SSP/SP, nomeada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, nomeada em 16/02/2009, de provimento efetivo, lotada no cargo de Chefe do Gerenciamento dos Programas da Saúde, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.


Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **22 de Setembro** são motivadas pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 23 de Setembro de 2022.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOABA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 398 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. DAIANE SANTOS MIRANDA, RG. 46.276.787-5-SSP/SP, nomeada em 16/02/2016, no cargo de PSICOLOGA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.


Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **22 de Setembro** são motivadas pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

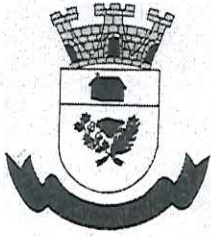
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 23 de Setembro de 2022.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 399 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um) por cento, totalizando 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviços, o Servidor Público Municipal Sr JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTE JUNIOR, RG. n.º 45.235.835-8-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, nomeado em 16/02/2009, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.


Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **22 de Setembro** são motivadas pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 23 de Setembro de 2022.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 400 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providencias”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Senhora GRAZIELA CANDIDO DUARTE, RG 48.968.588-2-SSP/SP, nomeada na função de PEB-I – ENSINO FUNDAMENTAL, por prazo determinado, conforme Atestado Médico da Dra. Mariana Semedo Bibanco, CRM-SP 176.466, de acordo com o artigo 126 da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, com alteração para 180 (cento e oitenta) dias, conforme Lei Municipal n.º 967 de 17/03/2015.


Artigo 2.º - O período de gozo da Licença Maternidade terá início em 26 de Setembro de 2022 e término em 24 de Março de 2023.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de Setembro de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 26 de Setembro de 2022.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração